# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1615-A

**Projeto de Lei nº 115/05**
**de autoria do**
**Vereador José Eduardo**

**Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Catador de Material Reciclável e dá outras providências.**
**Proc. nº 31226/05**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Catador de Material Reciclável, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, providenciará a realização de eventos relativos ao disposto no "caput".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de setembro de 2005.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/09/05
Jornal Vicentino
Proc. 194/05